



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Conselho Municipal de Saúde

ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Conselho Municipal de Saúde

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, 20,27% do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pontal do Paraná, 10 de março de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros

MURIEL DE FÁTIMA VICENTE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Paraná

LETÍCIA FERNANDES ANDRES

Secretaria Municipal de Saúde

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ANDREA ZIMMERMANN

Conselho Regional de Psicologia

JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

ALYNE SOUZA PAZ CUNHA

Amcorespp

CAMILLA BEATRITSE BEZERRA BISPO

Associação Mar Brasil



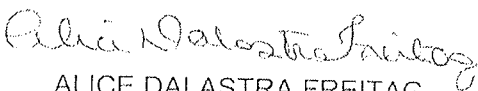
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

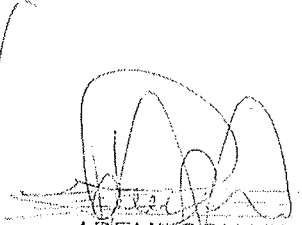
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Conselho Municipal de Saúde


GRAZIELA BASSO STERNHEIM
SindSaúde


CLEUSA FERREIRA
Provopar


ALICE DALASTRIA FREITAG
AMPEC


ADEMILSON VIEIRA
AMOR


EDSON NASCIMENTO
APMF Escola Ilha do Saber